



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.922/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ALTO ARAGUAIA

01.01.2.002	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	13.000,00
01.01.2.003	3.3.90.09.	Salário Família	5.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previstos Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal